

DECRETO N.º 42.016, DE 23/05/2022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 4.270, DE 13/11/2019, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 55, XIX DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 4.270, de 13/11/2019, que dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e a inclusão do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas ou avisos de atendimento prioritário e nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens no município de Aracruz-ES.

Art. 2º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município Aracruz obrigadas a atender prioritariamente, durante todo o horário de expediente, as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como disponibilizar em seus estacionamentos vaga para os mesmos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos e privados deverão fazer a inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, associado à palavra "Autismo" em suas placas, para indicar o atendimento prioritário e a disponibilidade de vaga em seus estacionamentos e garagens.

Art. 3º O atendimento prioritário ocorrerá mediante apresentação de carteira que comprove a condição da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, acompanhada de um documento com foto.

Art. 4º A carteira aos portadores de Transtorno do Espectro Autista – TEA será emitida pela Secretaria de Saúde, desde que atendidas as exigências anunciadas pela referida Secretaria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <http://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003900340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

